

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 252 / 2003
DE 03 / 10 / 2003

autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais) e da outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal na forma da lei, autorizado a abrir durante o exercício financeiro de 2003, crédito suplementar no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), observando o disposto no nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, e nos termos do artigo 167 da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
31.90.11 – Pessoal Civil	23.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 – DEPTO. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
31.90.13 – Obrigações Patronais	28.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.02 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
33.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
33.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física	5.000,00
33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.03 – FUNDEF 40%	
31.90.11 – Pessoal Civil	33.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	8.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.03 – FUNDEF 60%	
31.90.11 – Pessoal Civil	134.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	62.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBL.	
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO	
31.90.11 – Pessoal Civil	4.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBL.	
05.02 – DEPTO. DE OBRAS	
31.90.11 – Pessoal Civil	18.000,00
33.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física	5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBL.	
05.03 – DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
31.90.11 – Pessoal Civil	3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBL.	
05.04 – DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO	
33.90.30 – Material de Consumo	8.000,00
33.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física	3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.11 – Pessoal Civil	75.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO	
31.90.11 – Pessoal Civil	9.500,00
33.90.30 – Material de Consumo	5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.11 – Pessoal Civil	12.500,00
33.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física	5.000,00
33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
TOTAL GERAL	536.000,00

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica reduzido em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	8.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 – DEPTO. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
31.90.11 – Pessoal Civil	15.000,00
33.90.14 – Diárias	5.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.04 – DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
31.90.11 – Pessoal Civil	5.990,00
33.90.14 – Diárias	990,00
33.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	990,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.02 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
31.90.11 – Pessoal Civil	37.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	35.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.03 – FUNDEF 40%	
33.90.36 – Outros Ser viços de Terceiros – P. Física	9.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.04 – DEPTO. DE ENSINO INFANTIL	
31.90.11 – Pessoal Civil	60.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.05 – DEPTO. DE ENSINO MÉDIO	
31.90.11 – Pessoal Civil	29.990,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.06 – DEPTO. DE ESPORTE E LAZER	
44.90.51 – Construção do Centro Poliesportivo	19.990,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.07 – DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	9.990,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBL.	
05.02 – DEPTO. DE OBRAS	
44.90.51 – Pavimentação, Meio Fios e Passeios	159.560,00
33.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física	

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	35.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	65.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	14.500,00
TOTAL GERAL	536.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 03 dias do mês de outubro de 2003.

Maximiano Carretta
MAXIMIANO CARRETTA
 Prefeito Municipal